



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### **Ata N.º 28/2026-CACS/FUNDEB**

#### **ATA DE REGISTRO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA - CACS/FUNDEB**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, estava prevista a realização da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Londrina, às 13h30, em primeira convocação, e às 13h45 em segunda convocação, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900, Jd Kennedy. Previamente ao horário designado para a reunião, a Secretaria Executiva do CACS/FUNDEB recebeu, por meio de correio eletrônico e do aplicativo de mensagens WhatsApp, justificativas de ausência e comunicações de indisponibilidade de participação de membros do Conselho. Foram registradas justificativas de ausência dos seguintes membros: Andrea de Azevedo Rigolon, Byanca Luiza Izaias Ribeiro, Daniela Ferreira e Silva Juchen, Deise Macedo Reis Cavalcanti, Dolores Marques dos Santos Honório, Eliane Cristine Napoli, Emilia Kazue Kobayashi Scaliente, Marco Aurélio Betiol, Mariana Botura Mataran Abra, Natalia Barbosa Verissimo, Patrícia Ferreira Teodoro de Almeida, Patrícia Mafalda Angeluci e Simone do Prado Silva. Considerando as justificativas recebidas pela Assessoria e as confirmações de participação realizadas pelos membros no grupo oficial de comunicação do Conselho, constatou-se, previamente ao horário previsto para a reunião, que não seria atingido o quórum regimental necessário para a instalação da sessão plenária, razão pela qual a 8ª Reunião Ordinária não foi realizada. Registra-se que não houve instalação da sessão plenária, nem deliberação ou apreciação de matérias constantes da pauta, uma vez que, diante da ausência de quórum, não estavam reunidas as condições regimentais para a realização da reunião. Nos termos do art. 34 do Regimento Interno do CACS/FUNDEB, as sessões plenárias dependem da presença do quórum estabelecido regimentalmente. O §4º do referido artigo prevê que, não obtido o quórum, deverá ser convocada nova reunião dentro de dois dias, ficando dispensada a verificação de quórum na nova reunião. Diante disso, o Vice-Presidente em exercício da Presidência, João Marcos Machuca de Lima, comunicou aos membros, por meio do grupo oficial de WhatsApp, a não realização da reunião em razão da ausência de quórum e informou a convocação de nova reunião para o dia 28 de agosto de 2026, às 8h00, em formato virtual. A nova convocação será encaminhada aos membros dentro do prazo regimental previsto no art. 34, §4º, do Regimento Interno, para ciência e participação na nova reunião, na qual será observado o procedimento previsto no referido dispositivo quanto à dispensa da verificação de quórum. As justificativas de ausência recebidas ficam registradas para fins de controle e registro administrativo, sem que lhes seja atribuída, neste momento, apreciação ou aprovação pelo Colegiado, considerando que a reunião não chegou a ser instalada. Para constar, lavra-se a presente Ata de Registro de Não Realização da 8ª Reunião Ordinária por Ausência de Quórum, para registro nos documentos oficiais do CACS/FUNDEB.

Londrina, 26 de agosto de 2026.

**João Marcos Machuca de Lima**  
**Vice-Presidente em exercício da Presidência**  
**CACS/FUNDEB de Londrina**



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 26/08/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19207359** e o código CRC **6EC13C61**.

**Referência:** Processo nº 19.022.123796/2026-95

SEI nº 19207359